



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.003/2024.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.003/2024

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a incorp
na 88A 2024.

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.003/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.003/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na PPA 2024.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2024, dentro do programa 010- Administração Governamental, Ação - 1.144 – Com. Efeitos Soc. e Econ. Quilombolas FPE 4795/2024, valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 03 de abril de 2024.


Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antonio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Dalane Correa do Carmo
Vereadora



PROJETO DE LEI Nº 3.003
DE 03 DE ABRIL DE 2024

Protocolo 845612024
Protocolado em 04/04/2024
Secretário

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA
2024.

Enio Vieira Chaves
Vereador

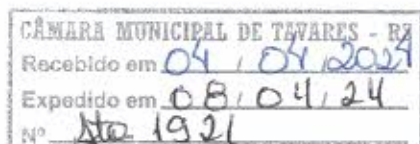
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2024, dentro do programa 010- Administração Governamental, Ação - 1.144 – Com. Efeitos Soc. e Econ. Quilombolas FPE 4795/2024, valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ezequiel Colares
Vereador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Jader Moraes da Silva
Vereador



Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal em Exercício

Leone Machado
Vereadora

Luiz Omar de Souza
Vereador

Raquel Terra
Vereadora